



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almoxarifado.

DESPACHO DE REMESSA DE PROCESSO Nº 33/2023

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2023 - PROCESSO Nº 96/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

A Gerente de Compras, Licitações, Contratos e Almoxarifado
Sra. ISABELA RAICIK DUTRA POHL RISSI

Segue anexo, o presente processo para que haja deliberação de V.Sas. no que se refere a impugnação impetrada através do Portal de Compras Públicas, pela empresa **PROATIVE SERVIÇOS LTDA**, sob fls. 144 à 150.

Outrossim, a decisão do pedido encontra-se detalhada em Documento de Decisão de Impugnação sob fls. 152 a 166 e Parecer Jurídico nº 243/2023, sob fls. 167, os quais consideram **IMPROCEDENTES** as razões apresentadas pela empresa **PROATIVE SERVIÇOS LTDA**, opinando pelo prosseguimento do certame.

Itapoá, 11 de outubro de 2023.



JULIANE APARECIDA LIMA
PREGOEIRA



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almoxarifado.

DESPACHO DE JULGAMENTO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2023 - PROCESSO Nº 96/2023 – OBJETO:

Após análise de todas as peças processuais que interessam a espécie adoto as razões apresentadas na CI/SME Nº 1052/2023 sob fls. 152 à 159 e no Parecer Jurídico nº 0243/2023 sob fls. 167 à 168, como se minhas fossem, considerando-as integradas a este, julgo **IMPROVIDO** o pedido de impugnação impetrado pela empresa **PROATIVE SERVIÇOS LTDA**, para que sejam tomadas as demais medidas cabíveis para a sequência do interesse público.

Itapoá, 11 de outubro de 2023.

ISABELA RAÍCK DUTRA POHL RISSI
GERENTE DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E
ALMOXARIFADO

DECRETO MUNICIPAL nº 5691/2023